



Processo Digital nº: **0003271-57.2020.8.26.0344**
Classe: Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**
Exequente: **Marshal Imoveis Ltda**
Executados: **Diego Leandro da Silva e outros**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0003271-57.2020.8.26.0344

O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr. Valdeci Mendes de Oliveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a DIEGO LEANDRO DA SILVA, RG 45.427.506, CPF 369.636.708-70, **CARLOS DE OLIVEIRA WAISS**, RG 16.267.442, CPF 061.797.398-97, **SONIA CLEMENTINA WAISS**, RG 13.973.867, CPF 341.999.338-24, e **FRANCISCA DOS SANTOS DA SILVA**, RG 24.712.901-X, CPF 130.894.548-58, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Marshal Imoveis Ltda. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paguem a quantia de **R\$-57.635,63**, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (art. 523 e parágrafos, do CPC). Ficam cientes, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que os executados, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, suas impugnações. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 11 de agosto de 2020.

MATÃO

2ª Vara Cível

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES ARTIGO 36 DA LEI Nº 11.101/2005. Edital expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial de Irmãos Panegossi Ltda. (CNPJ/MF nº 52.312.121/0001-72), Jabutractor INDÚSTRIA e Comercio Ltda. (cnpj/mf nº 68.918.572/0001-98), Fundação Ap Panegocci Ltda. Epp (cnpj/mf nº 12.804.707/0001-30) e Jabutractor Indústria, Comércio e Serviços Eireli (cnpj/mf nº 24.376.301/0001-82) GRUPO IRMÃOS PANEGOSSI PROCESSO Nº 1004380-51.2018.8.26.0347. A Doutora Ana Teresa Ramos Marques Nishiura Otuski MM. Juíza de Direito da 02ª Vara Cível da Comarca de Matão do Estado de São Paulo na forma da Lei, etc FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados todos os credores de Irmãos Panegossi Ltda. (CNPJ/MF nº 52.312.121/0001-72), Jabutractor INDÚSTRIA e Comercio Ltda. (cnpj/mf nº 68.918.572/0001-98), Fundação Ap Panegocci Ltda. Epp (cnpj/mf nº 12.804.707/0001-30) e Jabutractor Indústria, Comércio e Serviços Eireli (cnpj/mf nº 24.376.301/0001-82) GRUPO IRMÃOS PANEGOSSI PROCESSO Nº 1004380-68.2019.8.26.0347, para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada no dia 18 de setembro de 2020, às 10h00min (início do credenciamento dos credores para participação às 08h30min), em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação no dia 24 de setembro de 2020, às 10h00min (início do credenciamento dos credores para participação às 08h30min), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37º, § 2º da Lei nº 11.101/2005). A Assembleia Geral de Credores será realizada de forma virtual no sistema de web conferência e chat virtual (plataforma Zoom Meetings), conforme instruções que serão previamente enviadas pelo Administrador Judicial aos credores devidamente habilitados para participar do conclave. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do Modificativo Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas às fls. 3.404/3.436; b) aprovação, rejeição ou modificação do Modificativo Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas; b) decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores; c) demais assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda. Os credores poderão obter cópia do Modificativo Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônico <http://www.tjsp.jus.br> às fls. 3.404/3.436 ou junto ao Administrador Judicial, através do e-mail: grupopanegossi@laspro.com.br, ou site institucional <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/irmos-panegossi-ltda>. O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei nº 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 (dez) dias para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em Lei. Local disponível para entrega de documentos: escritório do Administrador Judicial situado na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, telefone (11) 3211-3010, ou através do e-mail: grupopanegossi@laspro.com.br. OBSERVAÇÃO: 1) Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na lista do Administrador Judicial de fls. 1.482/1.485 ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. 2) Encaminhar a documentação acima até as 10h00min do dia anterior à data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, pela via eletrônica, para o endereço de e-mail grupopanegossi@laspro.com.br, indicando, no mesmo ato, o nome do procurador ou do preposto designado para a participação do conclave, assim como 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido, para onde serão direcionados os convites eletrônicos contendo link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia. Na hipótese de não ser constituído procurador ou mandatário para o conclave, o credor deverá encaminhar para o mesmo e-mail (grupopanegossi@laspro.com.br) documento de identidade com foto (RG, CNH, passaporte, carteira de trabalho ou carteiras



expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional). 3) Recebida a documentação e atestada a sua regularidade, o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia contendo link, ID e senha de acesso, será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico. 4) Para cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, de caráter pessoal e intransferível. 5) O acesso à sala virtual de realização da Assembleia deve se dar preferencialmente por computador pessoal (desktop ou notebook), mas também poderá ocorrer via smartphone ou tablet, todos com câmera, microfone e acesso à internet. 6) A identificação e o credenciamento terão início às 08h30min do dia da realização da AGC, em ambas as convocações, devendo cada credor ao acessar o sistema apresentar o documento de identificação pela câmera correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado. Caso seja o próprio credor, pessoa física, este deverá exibir documento com imagem legível comprovando a sua identificação. 7) No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia. 8) O credenciamento será encerrado pontualmente às 10h00min. 9) Os trabalhos assembleares serão iniciados imediatamente após o encerramento do credenciamento e, durante todo o conclave, os participantes deverão manter as câmeras ligadas e seus microfones desligados, podendo abri-los somente quando devidamente autorizado pelo Administrador Judicial. Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a Assembleia deverão utilizar a ferramenta de levantar a mão disponível na plataforma Zoom Meetings, de modo que o Administrador Judicial possa organizar os pedidos e, assim, garantir o direito de voz a todos de forma ordenada. 10) As votações ocorrerão em tempo real e seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo o Administrador Judicial, a seu critério, adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas. 11) Os credores que assim desejarem, deverão encaminhar suas ressalvas pelo chat da plataforma (Zoom Meetings), até o encerramento dos trabalhos, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia, e serão incorporadas à ata como anexos. 12) A Assembleia será gravada digitalmente desde o início do credenciamento até seu encerramento. 13) Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, novo convite com link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro. Poderá haver alteração do procurador ou preposto participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico inicialmente cadastrado, mas desde que a solicitação formal ao Administrador Judicial seja feita até 10h00min do dia imediatamente anterior ao da Assembleia em segunda convocação através do e-mail grupopanegossi@laspro.com.br, seguindo-se as mesmas orientações e procedimentos dos itens 2, 3 e 4 supra. O presente edital de convocação será publicado e afixado na sede das Recuperandas na forma da Lei, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. Dado e passado nesta cidade de Matão, aos 12 de agosto de 2020.

MAUÁ

Anexo Fiscal I

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a). JULIA GONÇALVES CARDOSO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) ABAIXO RELACIONADO(A)(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Pública do Estado de São Paulo, para cobrança de dívidas provenientes de ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executado: Edf Pinturas Especiais Ltda

Documentos da Executado: CNPJ: 10.619.545/0001-34, IE: 442231732115

Execução Fiscal nº: 1500195-75.2016.8.26.0348

Classe Assunto: Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias

Nº da CDA Data da Inscrição

1128315166 26/12/2013

1131960388 21/01/2014

1141446519 25/04/2014

1141446520 25/04/2014

1141446530 25/04/2014

1141446541 25/04/2014

1141446552 25/04/2014

1172885769 22/12/2014

Valor da Dívida: R\$ 298.428,29, para 13/12/2016 15:33:07

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Maua, aos 28 de agosto de 2020.

MIGUELÓPOLIS
